

LEI Nº 2.154/2026

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.147/2025."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2026, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) com a seguinte classificação:

**02006 001 12 365 1205 1.106 – Construir, Reformar e Mobiliar Escola – Ensino Infantil
Elemento 449052 – Equipamentos e Material Permanente**

DR: 2571 000 0000

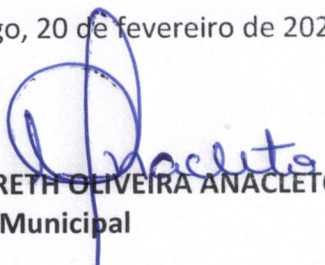
Valor: R\$ 1.200.000,00

Fonte de Recursos: SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo, 20 de fevereiro de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

